Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 28 de abril de 2026 às 17:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8264369: PORTARIA Nº 8/2026

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8264369

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA N° 008, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° 001/2026, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Interfederativo Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Sra. Simone Schramm, no uso de suas atribuições legais e contratuais do CIM-Amunesc;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores indicados pelo Município de Joinville e empregada pública do CIM-AMUNESC, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo n° 001/2026 proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de Topografia, Sondagem e Geologia, nos termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Termo de Contrato e Proposta de Preço, conforme segue:

FUNÇÃO	PESSOA	ÓRGÃO
Gestora do Contrato	Alyne Christine da Silva Gottardi	CIM-Amunesc
Fiscais do Contrato	Carolaine de Assis	Joinville/SC
	Dionatan de Oliveira	

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato Administrativo nº. 001/2026 bem como, no Edital de Licitação, Termo de Referência e proposta de preços .

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento provisório e definitivo, quando for o caso, e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais por meio de documento de certificação junto ao CIGA ou outra plataforma que o substitua, previamente ao pagamento;

VIII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

IX - Cumprir as obrigações constantes no contrato.

Art. 3° - A Gestora de Contrato compete o que segue:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e realizar iniciar procedimento para prorrogação do contrato, quando solicitado pela executora;

IV - Manter atualizados todos os processos eletrônicos que tratam do objeto contratado, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de abril de 2026.

SIMONE SCHRAMM
Diretora Executiva do CIM-AMUNESC

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
SIMONE SCHRAMM
•••.584.189-••
Data: 28/04/2026 16:38